

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO N° 009/2019

PROCESSO: ATO CONVOCATÓRIO N° 003/2019

CONTRATO DE GESTÃO N° 014/ANA/2010.

RECORRENTE: Consórcio formado pelas empresas ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA e GAMA ENGENHARIA DE RECURSOS HÍDRICOS LTDA

Em 05 de junho de 2019, nesta Capital, a Diretora Geral da Agência Peixe Vivo realizou análise do RECURSO ADMINISTRATIVO interposto às fls. 1704/1714, pelo consórcio formado pelas empresas ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA e GAMA ENGENHARIA DE RECURSOS HÍDRICOS LTDA já qualificadas nos autos, face à decisão de fls. 1670/1682, que o declarou inabilitado no certame por ausência de cumprimento dos requisitos editalícios, oportunidade em que foi proferida a seguinte decisão:

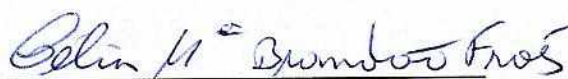
Nos termos do Parecer Jurídico APV n° 089/2019, esta Diretora Geral decide:

- a) pelo **NÃO CONHECIMENTO** do recurso interposto pelo **Consórcio Água e Solo/Gama**, uma vez que não foi respeitado o prazo legal para sua interposição.

Comunique o Recorrente da decisão tomada, bem como aos demais participantes.

Publique na forma da Resolução ANA nº 552/2011.

Belo Horizonte, MG, 05 de junho de 2019.



Célia Maria Brandão Fróes
Diretora Geral da Agência Peixe Vivo